



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Contém

Documentação de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

OBJETO: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços especializados em transporte intermunicipal e interestadual para viagens pedagógicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE
Curiúva

ANO 11 | Publicação Nº. 1657 | sexta-feira, 30 de janeiro de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

PORTARIA Nº 004/2015

AMADÉU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal
de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – FICAM DESIGNADOS os servidores
abaixo relacionados, para atuarem junto ao Sistema Operacional de Licitação
da Bolsa – Modalidade de Pregão, nas seguintes funções:

PREGOEIRO OFICIAL:

Aguinaldo Pupo Ferreira

CI/RG nº 8.381.322-9/PR

EQUIPE DE APOIO:

Marjorie Marcondes

Lucia Ramos Nogueira da Costa

CI/RG nº 6.005.426-6/PR

CI/RG nº 4.936.777-5/PR

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURIÚVA**, em 21 de Janeiro de 2015.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76187725/0001-30 em 30/01/2015
Av. Antônio Cunha, 365 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná
A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do
site www.curiuva.pr.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURIÚVA - PARANÁ

002

Memorando nº 026/2015

Curiúva, 10 de março de 2015.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/ GABINETE/ DEPARTAMENTO DE
COMPRAS/ CONTABILIDADE/ TESOUREARIA**

Avenida Antônio Cunha, 365

84280-000 - CURIÚVA - PR.

Prezados Senhores:

Vimos à Vossas Senhorias solicitar abertura de procedimento licitatório referente à contratação de empresa para a realização de viagens pedagógicas, com datas e roteiros diversos, com veículos de transporte coletivo, com no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, ar condicionado e banheiro a bordo, conforme descrição anexa.

O valor global máximo estimado para o ano de 2015 é de **R\$ 133.400,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais)**, cujo valor foi auferido pelas cotações anexas a esta.

Sem mais, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


MARIA CLEONICE FERREIRA SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 63/2014

MARIA C. FERREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 063/2014

Gabinete do Prefeito: _____ em ____/____/2015

Contabilidade: _____ em ____/____/2015

Dpto de compras: Intercâmbio Buena Vista em 10/03 2015

PROTOCOLADO

EM 10/03/2015



003

DESCRIÇÃO	QNTD. DE Km's	PREÇO POR KM RODADO	TOTAL
Viagem de caráter pedagógico, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com datas e roteiros diversos. Veículo de caráter rodoviário, com no mínimo 46 lugares, banheiro e ar condicionado. Mínimo 02 (dois) veículos devem ser disponibilizados para cada viagem. Ano de fabricação do veículo mínimo 2009.	20000	R\$ 6,67	R\$ 133.400,00

upkif.
 FERNANDA SANTOS
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto 063/2014

Ponta Grossa , 24 de fevereiro de 2015.

Conforme solicitação a empresa disponibiliza , ônibus tipo rodoviário, 46 lugares, com WC , para efetuar transporte de diversas viagens em datas a serem marcadas para fins pedagógicos, rodando um total de 20.000 kms rodados.

As viagens devem ser solicitadas através do ofício por esta secretaria, com 24h de antecedência, validar a proposta para 60 dias.

20.000,00 km / R\$ 6,75 (Seis reais e setenta e cinco centavos)

Atenciosamente
Eduardo Galvão
Assistente de fretamento
42-3220-3528

80.227.796/0001-59

EXPRESSO PRINCESA
DOS CAMPOS S/A

Av. Anita Garibaldi, nº 881
84015-050 - Ponta Grossa - PR

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA PR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: ORÇAMENTO

Conforme solicitação segue cotação para realizar transporte com ônibus rodoviário, 46 lugares, com divisória, bwc, para a realização de viagens diversas, com datas a serem agendadas previamente, com km estimada em 20.000km no total.

As viagens serão solicitadas com 24 horas de antecedência, mediante apresentação de ofício.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Valor por km rodado R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).



Julio Cesar de Oliveira
Viação Santana do Iapo Ltda
Assessoria Jurídica - OAB/PR 28.444



R.J. CORREIA TRANSPORTES

Agência Rodoviária Carambei (42) 3231-1598 - 9129-6246
e-mail: vcl@vclturismo.com.br - www.vclturismo.com.br
CNPJ 02.521.360/0001-64 Carambei - PR

COTAÇÃO

Conforme solicitado segue, cotação de ônibus tipo rodoviário, com 46 lugares com divisória e WC, para efetuar transporte de viagens diversas com datas a serem marcadas para fins pedagógicos, rodando no total do contrato 20.000 KM.

Viagens serão solicitadas através de ofício por esta secretaria com antecedência de até 24 hrs, validar a proposta pra 60 dias, fechamento por viagem.

20.000 KM / R\$6.50(Seis reais e cinquenta centavos) por KM rodado

Carambei 24 de Fevereiro de 2015


VCL-R. J. CORREIA TRANSPORTES
02.521.360/0001-64 / 90282875-31
RENATO J CORREIA 9967-1005/9129-6260



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

(1) AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Tendo em vista a solicitação de nº. 25, do referido objeto, solicito a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação em tela, referente ao Processo administrativo /2015

Em 19/03/2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Diretor do Setor de Licitações

(2) À DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, parecer jurídico sobre o processo administrativo e análise da modalidade, Pregão Presencial (Registro de Preço) conforme segue expediente encaminhado pela Secretaria de:

_____, o qual se encontra apensado.

Em 19/03/2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Diretor do Setor de Licitações

(3) AO GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista a solicitação de compra do referido objeto, a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação em tela informada pelo Departamento de Contabilidade, solicito a Vossa Senhoria **AUTORIZAÇÃO** para contratação e realização do procedimento licitatório.

Em / /2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Diretor do Setor de Licitações

(4) AO SETOR DE LICITAÇÕES

Autorizo a realização do procedimento licitatório na forma da Lei cabível, para a contratação em tela e determino a este Setor de Licitações para que realize os devidos procedimentos para a efetivação da referida contratação.

Em / /2015.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 25/2015

008

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
25	Contratação de Serviço	19/03/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2770-7	MARIA CLEONICE FERREIRA BUENO	0/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Fonte	
118	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONFORME PRESTAÇÃO D	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
06	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	1 Dias	
Entrega			
Código	Nome		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA VIAGENS PEDAGÓGICAS

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008885	ONIBUS PARA VIAGENS PEDAGOGICAS	KM	20.000,00	6,67	133.400,00
				TOTAL	133.400,00
				TOTAL GERAL	133.400,00

AGNALDO RUPO FERREIRA
Emissor



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 25/2015

039

Página 1

Solicitação			
Número	25	Então em	19/03/2015
Contratação de Serviço		Quantidade de itens: 1	
Solicitante		Processo Gerado	
Código	2770-7	Número	0/2015
Nome: MARIA CLEONICE FERREIRA BUENO			
Local			
Código	118		
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Órgão		Pagamento	
Código	06	Forma	CONFORME PRESTAÇÃO D
Nome: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
Entrega		Prazo	
Código		Prazo	1 Dias
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA VIAGENS PEDAGÓGICAS

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00885	ONIBUS PARA VIAGENS PEDAGOGICAS	Km	20.000,00	6,67	133.400,00
06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR					
12.361.0017-02025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
01790	00000 Recursos Ordinários (Linha)				
	Do Exercício		20.000,00		133.400,00
				TOTAL	133.400,00
				TOTAL GERAL	133.400,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.002.12.361.0017.02025	133.400,00
Cod 01790 - Fonte 00100 0. Fonte 0	133.400,00
Cod 03850 - Fonte 00100 0. Fonte 0	0,00
Cod 03810 - Fonte 00100 0. Fonte 0	0,00

PAULO SERGIO MARTINS MACHADO
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

016

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: **compras@curiuva.pr.gov.br**. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____

CNPJ nº _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____

Telefone _____ Fax _____

Nome _____ E-mail _____

Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, nº 365 Centro, Curiúva/PR, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____ Data _____

Assinatura



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL: 17/2015
ABERTURA: 07/04/2015

EMIÇÃO: 24/03/2015
HORÁRIO: 09h00m

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, do lote, objetivando o Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços especializados em transporte intermunicipal e interestadual para viagens pedagógicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 05/2006, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR, iniciando-se no dia **07/04/2015**, às **09h00m**.

2. DO OBJETO/PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal e interestadual para viagens pedagógicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

2.2. A prestação do serviço deverá ser efetuada sempre quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação

2.3. O preço máximo global para o presente certame importa em **R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais)**, valor auferido pela média dos orçamentos coletados.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital;

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3. É vedada à participação de empresas em consórcio.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Curiúva, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar FORA dos Envelopes nº 1 e 2.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 deveser apresentada fora dos envelopes 01 e 02.



4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORA DA ABERTURA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORA DA ABERTURA

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa do sistema com todos os campos preenchidos e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser **datada e assinada** pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e uma cópia em versão digital (Pendrive ou CD contendo unicamente este documento), neste caso o licitante deverá fazer o download do ES-PROPOSTA - Programa Editor de Proposta de Preços, conforme manual do fornecedor disponibilizado juntamente a este edital no site www.curiuva.gov.br. A proposta impressa e o arquivo digital deverão estar dentro do envelope nº. 01 e só serão abertos na fase de lances. É de inteira responsabilidade da empresa a integridade do arquivo digital.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco, número da conta corrente, agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Cédula de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- d) A declaração mencionada anteriormente DEVERÁ estar dentro do envelope de nº. 01 - Proposta De Preços, a falta da mesma implicará na desclassificação da licitante, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

014

- e) Registro da empresa na ANTT dentro do prazo de validade em cópia autenticada.
- f) Registro da empresa no DER/PR, na forma do artigo 22 do Decreto Estadual nº. 1821/2000 e alterações, dentro do prazo de validade em cópia autenticada.
- g) A empresa deverá apresentar cópia autenticada do documento (CRLV) do ano de 2014 ou superior de no mínimo dois veículos, os quais deverão estar em nome da empresa licitante;
- h) A empresa irá cumprir o disposto na Declaração de Compromisso com a Proposta de Preços, conforme modelo do anexo X.

6.3. A descrição das características de cada item deverá estar exatamente igual às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.5. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.7. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.8. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.9. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original, antes da abertura do certame.

7.1. *Habilitação Jurídica*

Ato constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **(caso já tenha apresentado junto ao credenciamento não será necessário a apresentação do mesmo)**

7.2. *Regularidade Fiscal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

015
20

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) ou Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) - expedida a partir de novembro de 2014, **conforme Decreto 8.302/2014**
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual - (CICAD);
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) - expedida a partir de novembro de 2014 **conforme Decreto 8.302/2014;**
- i) Alvará de licença para funcionamento da empresa expedido pelo órgão responsável da sede da licitante, exercício 2015;

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV;
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva PR, conforme modelo do anexo V;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI;
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo VIII do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.



8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor total.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Curiúva/PR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

8.17. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

8.18. Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com o previsto na Lei 10.520/2002.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. **Prazo para apresentação da planilha de composição de preços:** deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de necessidade de efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para pagamento: poderá ser efetuado até 15 (quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. O vencedor do certame deverá apresentar a documentação do veículo, o seguro de passageiro, no ato da assinatura da Ata;

11.2. Os veículos serão inspecionados por servidor da Prefeitura Municipal;

11.3 As determinações de pontos de saída e parada dos veículos ficarão a critério da Secretaria de Educação;

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Curiúva poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, em imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, em imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente desde que verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas;

12.3. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto adquirido;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1790	06.002.12.361.000 7.02025	0
2015	1800	06.002.12.361.000 7.02025	103
2015	1810	06.002.12.361.000 7.02025	104

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, e entrega da Nota Fiscal, juntamente com a ordem de serviço emitida pela Secretaria de Educação.

14.2. Sendo constatada irregularidade no objeto, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do objeto.

14.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do Registro, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, o fornecedor ficará sujeito às penalidades:

15.1.1 – Advertência por escrito o fornecedor sobre o descumprimento da Ata e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

15.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

15.1.2.1 – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

15.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir da Ata ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o



MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

15.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

15.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

15.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

15.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1222, das 08h às 17h30, ou ainda por correspondência encaminhada para o seguinte endereço: Avenida Antônio Cunha, nº 365, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no Setor de licitação, no endereço e nas condições mencionadas no subitem 16.1.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão



posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo X - Modelo de Declaração de Compromisso com a Proposta de Preços

Anexo XI – Minuta da ata de registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

023

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva PR, por mais privilegiado que outro seja.

Curiúva, 24 de março de 2015.

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços especializados em transporte intermunicipal e interestadual para viagens pedagógicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as características e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MAX DE KM	VALOR MAX UN. POR KM RODADO	VALOR MAX TOTAL
01	Serviços de transporte intermunicipal e interestadual de alunos e professores municipais para viagens pedagógicas; Descrição do veículo Veículo com no mínimo 46 lugares, contendo banheiro, ar condicionado, seguro passageiro, com ano de fabricação de no mínimo 2009	20.000 km	R\$ 6,67	R\$ 133.400,00

1.1 O transporte é destinado para professores e alunos das escolas municipais devidamente matriculados;

1.1.1. A empresa deverá possuir no mínimo 2 (dois) veículos para atender as necessidades da administração, podendo a administração solicitar apenas 1 (um) veículo;

1.2 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná ficam estabelecidos o valor máximo para cada item conforme tabela acima, (valor auferido da média dos orçamentos coletados), totalizando em R\$ R\$ 133.400,00 (cento e trinta três mil e quatrocentos reais).

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.4 A Adjudicatária deverá apresentar, em até 2 (dois) dias antes de cada viagem, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH do condutor de cada veículo, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, e sua respectiva categoria de habilitação para a condução do veículo necessário a execução dos serviços ora referidos, o condutor do veículo deverá apresentar comprovantes dos cursos exigidos por lei para transporte de passageiros;

2. DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e qualificados, em veículos devidamente regularizados, em estrita observância aos termos da legislação vigente e de acordo com o calendário escolar, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço;

2.1.1. Na execução do objeto deverão ser observadas as disposições constantes do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso;



2.2. A prestação será contratada em regime de prestação de serviços por km rodado;

2.3 No curso da execução do objeto do certame caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela adjudicatária, cabendo ao Município comunicar a fornecedora, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.4 O Município comunicará o fornecedor, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

2.5 O Município possui amplo direito de fiscalização sobre o serviço executado pela adjudicatária, bem como sobre as **condições de uso do veículo**, cuja avaliação poderá ser atestada periodicamente pelo Município e facultativamente por representantes da municipalidade, designados pelo Fiscal do Contrato, cabendo à adjudicatária permitir a livre atuação do inspetor credenciado pelo Município;

2.6 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da adjudicatária.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da Ata de Registro, são obrigações do Fornecedor:

3.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, considerando as determinações e especificações do Município; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com o embarque e desembarque dos passageiros, inclusive, envidando esforços no sentido de evitar os dissabores e o não cumprimento das metas e resultados que espera e deriva o objeto;

3.2 Toda e qualquer prestação de serviço não autorizada pelo Município ou fora de suas solicitações e além das normas usualmente adotadas, cujas despesas correrão por conta da adjudicatária;

3.3 Disponibilizar veículos em perfeitas condições de conservação e funcionamento, bem como equipamentos de segurança obrigatórios, dentro da boa técnica e de acordo com todas as normas e especificações legais pertinentes, de modo a garantir a necessária eficácia dos serviços a serem prestados, observando-se ainda, a mecânica, lataria, acessórios e sistemas que o compõem, cuja avaliação será atestada periodicamente pelo Município;

3.3.1 Responsabilizar-se integralmente pelas paralisações no decorrer da prestação, e pelos prejuízos que causar ao Município e aos escolares transportados, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao regular cumprimento dos horários pré-estabelecidos, bem como, qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a adjudicatária em caso de motivada ausência na prestação do serviço, responsabilizar-se pela substituição do condutor ou do veículo destinados ao transporte;

3.3.2 No caso de acontecer algum contratempo com o veículo que estiver prestando os serviços, o mesmo deverá ser substituído por outro de igual capacidade de passageiros, e nas mesmas condições exigidas nos veículos nesse edital, e a substituição deverá ser realizada de imediato.

3.3 Ser responsável pelos prejuízos causados por acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, devendo arcar e ressarcir os dispêndios com eventuais indenizações, em caso de ações judiciais, devendo ainda, por ocasião de assinatura do contrato, segurar em companhia comprovadamente idônea, o veículo objeto da prestação dos



serviços, contemplando no mínimo, seguro de vida, de invalidez e de danos contra terceiros, com fulcro nos riscos que o objeto oferece, responsabilizando-se também por danos a terceiros.

3.4 Manter-se atualizado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, DER/PR e demais legislações vigentes.

3.5 Transportar apenas passageiros anteriormente informados/autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Listagem de Passageiros, responsabilizando-se o fornecedor pelo transporte de passageiro(s) sem autorização prévia;

3.6 Prezar integralmente pela segurança dos passageiros, de forma a estar durante todo o percurso, zelando pela integridade e conforto dos(as) passageiros(as), do ponto de partida ao de chegada, desta forma, não permitindo o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados; não admitindo a entrada de pessoas estranhas ao transporte efetuado (carona); não dirigir o veículo quando ingerir qualquer bebida de teor alcoólico; não fumar no interior do veículo e manter o "Relatórios de Bordo e Listagens de Passageiros", dentre outras medidas e atitudes necessárias ao bom andamento do serviço prestado aos escolares.

3.7 Considerar pelo preço contratado, as despesas relacionadas com a consecução do objeto contratual, tais como e sem se limitar a: custos diretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais;

3.7.1 A inadimplência da adjudicatária com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

3.8 Sujeitar-se às disposições do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Estadual nº 1821/2000, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

3.9 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto sem prévia e expressa anuência do Município.

3.10 Os serviços serão executados através de veículo tipo Ônibus, com capacidade mínima de passageiros sentados, conforme quadro do item 01;

3.11 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

3.12 A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

3.13 Todos os empregados da contratada (pessoa jurídica) deverão trabalhar sempre portando uniforme e crachá de identificação da empresa.

3.14 A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia nos relacionamentos entre colegas, passageiros e com os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

3.15 A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.



3.16 A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

3.17 Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Dentre as constantes da Ata de Registro, são obrigações do Município:

4.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela adjudicatária, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar os serviços, dentro das normas legais;

4.2 Acompanhar e fiscalizar os serviços podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

4.3 Promover, por intermédio de agente público habilitado, a fiscalização da prestação do serviço, com o fim de medição devida, inclusive, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da adjudicatária;

4.4 Efetuar o pagamento à adjudicatária, dos valores efetivamente comprovados através Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação.

4.5 Notificar a adjudicatária, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados na consecução contratual;

4.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

4.7 Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.

5. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a ordem de serviço emitida pela Secretaria de Educação;

5.1.1 O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

a) Será obrigatório o uso da nota fiscal eletrônica para as proponentes não optantes pelo simples nacional.

5.2 O preço contratado será fixo e irrevogável, bem como não haverá reajuste de preços;



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nºeste ato representada por seu (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr.(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº quem confere(em) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante o Município de Curiúva/PR no que se referir ao Pregão Presencial nº 17/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 17/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 17/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 17/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 17/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE ME OU EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo)
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo) apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. ____/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

- Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

Aos xxxx dias do mês de xxxxx do ano de dois mil e quinze, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, nº 385, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº xx/2015**, decorrente da licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº 17/2015 para registrar os preços apresentados pela empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx na cidade de xxxxxxxx, neste ato denominada simplesmente **DETENTORA**, para futura e eventual aquisição de serviços especializados em transporte intermunicipal e interestadual para viagens pedagógicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15, da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e segundo as cláusulas e condições seguintes, que passa a fazer parte desta:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente ARP tem por objeto registrar preços para futura e eventual aquisição de serviços especializados em transporte intermunicipal e interestadual para viagens pedagógicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no item 3.1 - Quadro, que integra esta ARP.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante, cabendo a esta, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) e recursos financeiros a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, no entanto, conforme já informado pelo Departamento de Contabilidade, segue dotação abaixo:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1790	06.002.12.361.000	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

038

		7.02025	
2015	1800	06.002.12.361.000 7.02025	103
2015	1810	06.002.12.361.000 7.02025	104

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MAX DE KM	VALOR MAX UN. POR KM RODADO	VALOR MAX TOTAL
01	Serviços de transporte intermunicipal e interestadual de alunos e professores municipais para viagens pedagógicas; Descrição do veículo Veículo com no mínimo 46 lugares, contendo banheiro, ar condicionado, seguro passageiro, com ano de fabricação de no mínimo 2009	20.000 km	R\$ XX	R\$ XXX,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ XXX (XXXX)				

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, salvo se houver Decreto regulamentando, conforme prevê artigo 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, combinado com o inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.



4.1 A administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, nem prorrogar a vigência da Ata, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 17/2015 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do contrato.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

7.1 – Os serviços, objeto do Registro de Preços serão solicitados pelas Secretaria de Educação, através de Ordem de Serviço;

7.2 – Os serviços, no ato da prestação deverá estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3- O servidor designado para fiscalizar a Ata de Registro de Preço, bem como verificar o cumprimento do Contrato será a servidora Sra. Iara Lucélia Silvestre Faria, portadora do RG nº. 4.269.891-1/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do Registro, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, o fornecedor ficará sujeito às penalidades:

11.1.1 – Advertência por escrito o fornecedor sobre o descumprimento da Ata e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

11.1.2.1 – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;



11.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir da Ata ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

11.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

11.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

11.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços, nas hipóteses previstas nos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos:

- a.- Edital de Pregão Presencial n.º 17/2015, e anexos;
- b.- Proposta Comercial da LICITANTE.
- c - Ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

042

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Curiúva -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AGUINALDO PUPO FERREIRA
PREGOEIRO

CONTRATADA
Representante Legal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA 76167725000130

MUNICÍPIO DE

Curiúva

ANO II | Publicação Nº 1877 | terça-feira, 24 de março de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e decreto federal 7.892/2013, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 06/04/2015, o Edital de Pregão Presencial objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço para realização de transporte intermunicipal e interestadual destinados para viagens pedagógicas destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Curiúva – Pr, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 07/04/2015 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.
Curiúva, 24 de março de 2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal



Ata Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 24/3/2015
Av. Antônio Cunha, 365 – Fone (43) 3545-1222 – CEP 84260-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA, com sede na Avenida Monteiro Lobato, nº 2001, Jardim Carvalho, Ponta Grossa -PR, CEP 84.016-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.803.766/0001-76 e Inscrição Estadual nº 20201983-81, neste ato representada por seu Sócio Administrador, outorgante, Sr. MARIO JORGE FADEL, portador da Cédula de Identidade Nº 24.413-9 SSP/PR e CPF Nº 010.266.239-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. RENATO DE JESUS CORREIA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 3244049-5 SSP/PR e CPF nº 411.610.339-04, residente e domiciliado à Rua Canafistula, nº 116, Jardim Eldorado, Carambei-PR, CEP 84.145-000, a quem confere amplos poderes para representar a VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA, perante o Município de Curiúva/PR no que se referir ao Pregão Presencial nº 017/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e assinar declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento ou Prestação de Serviços e demais compromissos. A presente procuração é válida até 31 de agosto de 2016.

Por ser verdade,
Firmo o presente instrumento,
para que se produza os efeitos legais.

Ponta Grossa, 31 de março de 2015.

MARIO JORGE FADEL,
RG nº 24.413-9 SSP/PR
CPF Nº 010.266.239-87

Confere com Original

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME RENATO DE JESUS CORREIA	
VALOR EM TOCO E TÍTULOS NACIONAIS 994779363	FOTO 
	DOC. IDENTIFIC. / END. RESID. / UF 3244063-5 RJ RJ
	CPF / DATA DE NASCIMENTO 411.610.339-04 03/07/1962
ENDEREÇO CONVALTINO CORREIA ROSA BARBOSA CORREIA	
DATA DE EMISSÃO / DATA DE EXPIRAÇÃO / DATA DE VALIDAÇÃO 01/09/2010 16/09/2014 16/12/1990	
OBSERVAÇÕES	
PRESENÇA PLÁSTICA 994779363	LOCAL / DATA DE EMISSÃO CARANGATÁ, PA 16/09/2014
ASSINATURA / DATA DE EMISSÃO 11/09/2014	
DETRAN-PA (PARANÁ)	

2-10-1

Confere com Original

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



4º TABELIONATO
BEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
Apresente a cópia autenticada original. Dou Fe.
02 OUT. 2014
Ponta Grossa

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

CPF nº 76.803.766/0001-76

VIGESIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TABELIONATO MESSIAS

4º OFÍCIO DE NOTAS

PONTA GROSSA - PARANÁ

A presente cópia reprodutível foi em seu todo conferida, correlendo de última toba a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação de selo.

MARIO JORGE FADEL, brasileiro, maior, empresário, nascido em 30/05/1936, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Cédula de Identidade RG: 241.413-9-PR e do CPF/MF: 010.266.239-87, residente e domiciliado na Rua Sant'ana, n.º 695, Ap. n.º 08, Centro, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.010-320; **VANI DE QUADROS FADEL**, brasileira, maior, empresária, nascida em 17/12/1942, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG: 512.570-PR e do CPF/MF: 508.519.189-72, residente e domiciliada na Rua Sant'ana, n.º 695, Ap. n.º 08, Centro, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.010-320 e **MARCELO JORGE FADEL**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 08/11/1968, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade RG: 3.626.487-0-PR e do CPF/MF: 704.949.409-72, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, n.º 440, Ap. n.º 51, Centro, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.010-250; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.**", tendo sua sede e foro na Avenida Monteiro Lobato, N.º 2001, no Bairro Jardim Carvalho, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.016-210; com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41200475707, em 04 de agosto de 1983, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.803.766/0001-76, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter como objetivo social a atividade de: *Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal, intermunicipal e interestadual, transporte de encomendas, locação de veículos, transporte turístico de superfície municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, intermunicipal e interestadual, comércio de ônibus, vans e micro-ônibus novos e usados e o transporte escolar.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e demais Alterações Contratuais com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.
CNPJ nº 76.803.766/0001-76

MARIO JORGE FADEL, brasileiro, maior, empresário, nascido em 30/05/1936, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Cédula de Identidade RG: 241.413-9-PR e do CPF/MF: 010.266.239-87, residente e domiciliado na Rua Sant'ana, n.º 695, Ap. n.º 08, Centro, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.010-320; **VANI DE QUADROS FADEL**, brasileira, maior, empresária, nascida em

4º TABELIONATO
BEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
A presente é cópia autêntica do original. Dou Fe.
02 OUT/2012
AUTENTICAÇÃO

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

n.º 76.803.766/0001-76

DECISIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Página: 2



17/12/1942, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Cédula de Identidade RG: 512.570-PR e do CPF/MF: 508.519.189-72, residente e domiciliado na Rua Sant'ana, n.º 695, Ap. n.º 08, Centro, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.010-320 e **MARCELO JORGE FADEL**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 08/11/1968, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade RG: 3.626.487-0-PR e do CPF/MF: 704.949.409-72, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, n.º 440, Ap. n.º 51, Centro, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.010-250; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.**", tendo sua sede e foro na Avenida Monteiro Lobato, N.º 2001, no Bairro Jardim Carvalho, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.016-210; com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41200475707, em 04 de agosto de 1983, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.803.766/0001-76, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, regendo-se conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de "**VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.**", e será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e, nas omissões, pelas normas da Sociedade Simples.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede social.

A sociedade tem sua sede social na Avenida Monteiro Lobato, N.º 2001, no Bairro Jardim Carvalho, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.016-210, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivo social.

A sociedade tem como objetivo social: *Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal, intermunicipal e interestadual, transporte de encomendas, locação de veículos, transporte turístico de superfície municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, intermunicipal e interestadual, comércio de ônibus, vans e micro-ônibus novos e usados e o transporte escolar.*

CLÁUSULA QUARTA – Filiais.

A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) Com sede e foro na Estação Rodoviária, Box 53, na Avenida Visconde de Taunay, s/n.º, no Bairro da Ronda, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP: 84.051-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41900057541 em 04 de agosto de 1983, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.803.766/0002-57, tendo como objetivo social: *Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal*

TABELIONATO MESSIAS
4º OF. DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprodutível foi em seu todo
corrigida, confrontada de última folha e sua
respetiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo
conferido, constando da última folha a sua
respetiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.

4º TABELIONATO
BEL. GUATACARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente é cópia autêntica do original. Dou Fé.
02 OUT 2014
Ponta Grossa
Adilcy de Paula Carneiro
Tatiane Aparecida da Silva Pinto - Escrevente

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

CNPJ nº 06.803.766/0001-76

QUINTESIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



e intermunicipal; Transporte de encomendas, locação de veículos e transporte turístico de superfície.

- 2) Com sede e foro na Rua Silvino Marques de Souza, s/n.º, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-305, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41900775771 em 16 de maio de 1989, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.803.766/0003-38, tendo como objetivo social: **Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal e intermunicipal; Transporte de encomendas, locação de veículos e transporte turístico de superfície.**
- 3) Com sede e foro na Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, n.º 1.125, Centro, na Estação Rodoviária, Box 07 e 08, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41900775789 em 16 de maio de 1989, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.803.766/0004-19, tendo como objetivo social: **Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal e intermunicipal; Transporte de encomendas, locação de veículos e transporte turístico de superfície.**
- 4) Com sede e foro na Rua das Águas Marinhas, s/n.º, Centro, na Cidade de Carambeí, no Estado do Paraná, CEP: 84.145-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41900800562 em 22 de abril de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.803.766/0005-08, tendo como objetivo social: **Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal e intermunicipal; Transporte de encomendas, locação de veículos e transporte turístico de superfície.**
- 5) Com sede e foro na Rua Joaquim Lopes dos Santos, s/n.º, na Vila Maria Vitória, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, CEP: 84.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41900800571 em 22 de abril de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.803.766/0006-80, tendo como objetivo social: **Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal e intermunicipal; Transporte de encomendas, locação de veículos e transporte turístico de superfície.**
- 6) Com sede e foro na Avenida Silva Jardim, n.º 3.888, Conjunto 01, Andar: Térreo, no Bairro Seminário, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP: 80.240-021, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41901078674 em 02 de fevereiro de 2009, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.803.766/0008-42, com objetivo social o **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal.**
- 7) Com sede e foro na Rua Espírito Santo, n.º 31, Centro, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41901357948 em 25 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.803.766/0009-23, com objetivo social o **Transporte rodoviário de passageiros urbano e suburbano, municipal e intermunicipal; Transporte de encomendas, locação de veículos e transporte turístico de superfície.**

[Handwritten signatures and marks]

4º TABELIONATO
BEL GUATÁBARA NAVARRO MESSIAS
Rua XV de Novembro, 35 - Ponta Grossa - PR
Apresenta e copia autenticada do original. Dou Fa.
02 OUT 2014
CNPJ 06.803.766/0001-76
VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Página: 4



CLÁUSULA QUINTA - Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1983 e sua duração é indeterminada.

CLÁUSULA SEXTA - Capital social.

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância R\$ 2.472.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e setenta e dois mil reais), dividido em 2.472.000 (Dois milhões e quatrocentas e setenta e duas mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, nas seguintes proporções pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
1)- MARIO JORGE FADEL	90,00	2.224.800	2.224.800,00
2)- VANI DE QUADROS FADEL	5,00	123.600	123.600,00
3)- MARCELO JORGE FADEL	5,00	123.600	123.600,00
TOTAL	100,00	2.472.000	2.472.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade.

A administração da sociedade cabe ao sócio **MARIO JORGE FADEL**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial para individualmente praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade dos sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A transferência de quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pró-labore.

O sócio administrador tem uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício social.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

[Handwritten signatures]

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

CNPJ nº 76.803.766/0001-76

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Declaração de desimpedimento.

O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa - PR, 24 de Julho de 2014.



MÁRIO JORGE FADEL

VANI DE QUADROS FADEL

MARCELO JORGE FADEL



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA -PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Curiúva, 06 de abril de 2015.

SELO La1F6.gltw7.tL63U-w463).CvgS
Consulte em www.funarpen.com.br
RECONHEÇO p/sewelhanga a(s) firma(s) de
000431 RENATO DE JESUS CORREIA.....
Cod.Normas 11.6.3.4
Carambei, 06 de abril de 2015
Em Teste *Paduço* da verdade,
1º SERVIÇO NOTARIAL DE CARAMBEI-PR
BEL. ELZA LOS DIAS - Notária
LUCIMARA PACHECO-Esc.Autorizada.
00046091(001-000096740).....

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
RENATO DE JESUS CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 3244049-5 SSP/PR
CPF 411.610.339-04



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

Av. Monteiro Lobato, 2001 - Jardim Carvalho - Fone/Fax: (42) 3228-4000 Ponta Grossa - PR - e-mail: iapo@iapo.com.br - www.iapo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão presencial 017/2015 contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte intermunicipal de alunos universitários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA, com sede na Avenida Monteiro Lobato, nº 2001, Jardim Carvalho, Ponta Grossa -PR, CEP 84.016-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº76.803.766/0001-76 e Inscrição Estadual nº 20201983-81, por seu representante, Sr. RENATO DE JESUS CORREIA, Cédula de Identidade Nº 3244049-5 SSP/PR e CPF nº 411.610.339-04, residente e domiciliado à Rua Canafistula, nº 116, Jardim Eldorado, Carambei-PR, CEP 84.145-000, apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 0017/2015, com vistas e conforme segue:

preço unitário por item, conforme tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE /MAX DE KM	VALOR MAX POR KM RODADO	VALOR MAX TOTAL
01	Serviços de transporte intermunicipal e interestadual de alunos e professores municipais para viagens pedagógicas; Descrição do Veículo com no mínimo 46 lugares, contendo banheiro, ar condicionado, seguro passageiro, com ano de fabricação de no mínimo 2009.	20000 km	R\$ 6,65	R\$ 133.000,00

Validade da proposta: 01 de junho de 2015.

Entrega do Serviços: CONFORME PREVISTO NO EDITAL

Banco Itaú - CÓD. 341 Conta corrente: 68751-5 Agência: 0200 – Agência Dr. Colares, Curitiba, 13 fevereiro de 2015.



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
RENATO DE JESUS CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL
 RG 3244049-5 SSP/PR
 CPF 411.610.339-04

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA

Av. Monteiro Lobato, 2001 - Jardim Carvalho - Fone/Fax: (42) 3228-4000 Ponta Grossa - PR - e-mail: iapo@iapo.com.br - www.iapo.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.803.766/0001-76 Fornecedor: VIAÇÃO SANTANA IPO LTDA

Endereço: AVENIDA MONTEIRO LOBATO 2001 - JARDIM CARVALHO - PONTA GROSSA/PR - CEP 84076-210

Inscrição Estadual: 202019838 Contador: SILVIO ROGERIO CARNEIRO

Representante: RENATO DE JESUS CORRÊA CPF: 411.510.339-04 RG: 32440495

Endereço representante: RUA CANAFESTULA 116 - JARDIM EL DORADO - CARAMBAI/PR - CEP 84145-000

E-mail representante: vcbusfretamento@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU Agência: 200 - DR COLARES - PONTA GROSSA/PR Contar: 68751-5

Telefone representante: 42 99571005 Data de abertura: 01/05/1995

Lote: 001 Lote 001		Nº Item Descrição do Produto / Serviço		Qtd.		Unid.		Preço Máximo		Marca		Preço Unitário		Preço Total	
001	CNIBUS PARA VIAGENS PEDAGÓGICAS	20	000.00	RM	6,67	VAV 18322						6,65		133.000,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE: 133.000,00
TOTAL DA PROPOSTA: 133.000,00



VIAÇÃO SANTANA IPO LTDA
CNPJ: 76.803.766/0001-76

SEU CNPJ: 76.803.766/0001-76

Consulte em: www.finepro.com.br

RECEBEMOS p/assinatura a(s) firma(s) de:

000431 RENATO DE JESUS CORRÊA.....

Cad. Mermos 11.6.3.4

Carimbos de de abril de 2015

Em Teste: *Handwritten signature* da verdade.

19 SERVIÇO NOTARIAL DE CARIMBOS - PR

BE. ELZA LUS TIGUE - Notária

LUITIANA PACHECO - Esc. Autorizada.

00046991(001-00096798).....



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

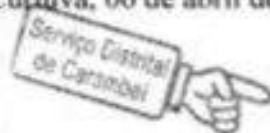
À
Prefeitura Municipal de Curiúva -PR
Ref.: Pregão Presencial nº. 017/2015

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA., com sede na Avenida Monteiro Lobato, nº 2001, Jardim Carvalho, Ponta Grossa -PR, CEP 84.016-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº76.803.766/0001-76 e Inscrição Estadual nº 20201983-81 apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 0017/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

- Prazo de validade da proposta: 01 de junho de 2015.
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Curiúva, 06 de abril de 2015.



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
RENATO DE JESUS CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 3244049-5 SSP/PR
CPE 411.610.339-04

SELO 00YF6.gHwJ.rY0IU-wZD5j.CvqS
Consulte em www.funargen.com.br
RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de.....
000431 RENATO DE JESUS CORREIA.....
Cod.Normas 11.6.3.4

Carimbé, 06 de abril de 2015
Em Teste: *Lucimara Pacheco* da verdade.
19 SERVIÇO NOTARIAL DE CARIMBÉ -PR

1. BEL. ELZA LUS DIAS - Notária

2. LUCIMARA PACHECO - Esc. Autorizada.

00046299 Avenida Monteiro Lobato, 2001 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa - PR - e-mail: iapo@iapo.com.br - www.iapo.com.br



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.



Prefeitura Municipal de Curiúva - 2015

Relatório de Lances por Lote

Pregão 17/2015

55

Equipamento

Página 1

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa de transporte

Lote: 1		
Fornecedor: 13467	VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	130.000,00	
1	130.000,00	

AGNALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro

LUCIA-RAMOS NOGUEIRA DA COSTA
Membro

MARJORIE MARCONDES
Membro

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
PAULO JORGE FADEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011478022510
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA- 1 00568668430 ***** 2014

VIACAO SANTANA IAPD LTDA

76.803.766/0001-76 AXL-0154

PLACA ANTIC 9532Y822XDR333315

PAS/ONIBUS DIESEL

VW/18-320 EOT IRIZAR PB 2013 2013

46P/330CV ALUGUEL AZUL

IPVA 2014 QUITADO 1*****

P 46200900 2*****
V 3*****
A 3*****

SEGURO OBRIGATORIO

PBT= 162007 OBSERVACOES

MOTOR 36425533

VEICULO COM ACESSIBILIDADE SEM RESERVA

05709713IRIZARF2013M2013

PONTA GROSSA 18/08/14 31/08/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011478022510 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 18/08/14

VIA- 1 76.803.766/0001-76 AXL-0154

00568668430 VW/18.320 EOT IRIZAR PB

2013 03 9532Y822XDR333315

PRÊMIO TARIFÁRIO

PAS R\$ 175,88 DE ULTRA R\$ 19,54 CUSTO DO SEGURO R\$ 390,84

QUOTIDIANO BILHETE R\$ 4,13 DIÁRIO R\$ 1,50 VALOR DO SEGURO R\$ 390,84

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
☒ ÚNICA ☐ PARCELADO 15/08/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.pontagrossa.com.br

008199

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELA DE NOTAS
DE
NOTAS
FBK80433

URBANO PEREIRA MESSIAS JUNIOR
Escritor

OFÍCIO DE NOTAS
R. São de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

Ponta Grossa 25 AGO. 2014 PR

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado. Dou Fé.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



53

N. 24361

VALIDADE: 30/04/2015

PROTOCOLO: 012.509.466-0

DATA DO PROTOCOLO: 02/04/2014

EMPRESA: VIACAO SANTANA IAPO LTDA

CNPJ: 76.803.766/0001-76

REG./DER:0171

VEÍCULO PLACA: AXL-0154/PR

RENAVAM: 00568668430

N. ORDEM: 0.03030

CHASSI: 9532Y82ZXDR333315

IDADE: 0001 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: OUTROS - OUTROS

ANO: 2013

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 2013

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

OTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS: 46

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0046

APÓLICE: 55.340

VALIDADE APÓLICE: 30/09/2014 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 24 DE ABRIL DE 2014

Selador de Registro

Sérgio Bonifácio Cardoso
Coordenador

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.

FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.
- * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902. Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

DER
PARANÁ

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011478022528
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 00588007838 2014

VIACAO SANTANA TAPD LTDA

76.803.766/0001-76 AX0-7574

9532Y32Z5DR328491

PAS/ONIBUS DIESEL

VW/18.320 EDT IRIZAR PB 2013 2013

46P/330CV ALUGUEL AZUL

IPVA 2014 QUITADO 1*****

46200900 2*****

3*****

SEGURO OBRIGATORIO

VEICULO COM ACESSIBILIDADE

AL.FID./RODOBENS ADM CONSOR LTD

30/10/13IRIZAR 2013M2013

PONTA GROSSA 18/08/14 23/09/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011478022528 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 18/08/14

VIA 1 76.803.766/0001-76 AX0-7574

00588007838 VW/18.320 EDT IRIZAR PB

2013 03 9532Y32Z5DR328491

PRÊMIO TARIFÁRIO

175,88 19,54 390,84

4,15 1,50 396,49

15/08/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 08.248.608/0001-04

www.pontagrossa.com.br

008200

SELO
FUNARPEN
37

TABELIONATO DE NOTAS
OFICIO DE NOTAS
R. São de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1310

UNIRAC PEREIRA MESSIAS JUNIOR
Escrevente

25 AGO 2014 PR
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
extraída nestas notas conforme
o original apresentado, por Fê.

[Handwritten signatures and marks]



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



59

N. 24529

VALIDADE: 30/04/2015

PROTOCOLO: 012.509.466-0

DATA DO PROTOCOLO: 02/04/2014

EMPRESA: VIACAO SANTANA IAPO LTDA

CNPJ: 76.803.766/0001-76

REG./DER:0171

VEÍCULO PLACA: AXO-7574/PR

RENAVAM: 00588007838

N. ORDEM: 0.03010

CHASSI: 9532Y82Z5DR328491

IDADE: 0001 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: VW - VW 18320

ANO: 2013

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 2013

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

QUOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS: 46

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0046

APÓLICE: 58.187

VALIDADE APÓLICE: 15/03/2015 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 24 DE ABRIL DE 2014

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardoso
Coordenador

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.

FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.
- * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902. Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

Av. Iguaçu, 420, Rebouças - CEP: 80.230-902, Fone/PABX: 3304-8000, Fax: 3304-8315

ESTADO DO
PARANÁ

CERTIFICADO PROVISÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: VIACAO SANTANA IAPÓ LTDA
REGISTRO: 0171
PROTOCOLO: 12.509.466-0
VALIDADE: 30/04/2015

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 22 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de abril de 2014

Selo de Registro

Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTRC

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

SELO
FUNARPEN
57
TABELIONATO
DE
NOTAS
FEE26409

1ª via - Requerente
OFÍCIO DE NOTAS
R. Sete de Setembro, 940
Fone: (42) 3224-1318

2ª via - Processo com Recibo

Ubiraci Pereira Messias
3º TABELIÃO
PONTA GROSSA - PR

06 ABR. 2015 PR
AUTENTICAÇÃO
Autenticado e prestado o
extraído nestas notas conforme
o original apresentado. Doc. F6.



Agência Nacional de Transportes Terrestres

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FRETAMENTO - CRF

- Forma Autorização -

Nr.: 11.16.14.41.0049

EMPRESA: VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA

NOME FANTASIA: IAPÓ

ENDEREÇO: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 2001

CIDADE: PONTA GROSSA

TELEFONE: (42) 3228-4000

CNPJ: 76.803.766/0001-76

BAIRRO: JARDIM CARVALHO

UF: PR CEP: 84016210

FAX: (42) 3228-4000

REGIME	MODALIDADE
FRETAMENTO CONTÍNUO	INTERNACIONAL
FRETAMENTO EVENTUAL OU TURÍSTICO	INTERESTADUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr.: 50500.182315/2014-15

REPRESENTANTES LEGAIS

MARCELO JORGE FADEL
VANI DE QUADROS FADEL

MARIO JORGE FADEL

ASSINAM: EM CONJUNTO: ☐ SEPARADOS: ☒

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS HABILITADOS

AIY3209	ANW1168	AQS4223	AVL6784	AVL6795	AVM2354	AXL0154	AYQ8730
ALL7261	APU0519	AQS4224	AVL6787	AVL6798	AVM2359	AXO7574	
ANV3436	AQS4220	AVL6781	AVL6792	AVL6799	AVM7441	AYQ8729	

VALIDADE:

19/11/2016

BRASÍLIA, 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Karla Campos do Carmo
Matrícula nº 1710569
Superintendência de Serviços de
Transportes de Passageiros Substituta
SUPAS/ANTT

Doc/Orçamento

6

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 76.803.766/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/1983
NOME EMPRESARIAL VIACAO SANTANA IAPO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MONTEIRO LOBATO	NUMERO 2001	COMPLEMENTO
CEP 84.016-210	BARRIO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3228-4000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/03/2015 às 10:04:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIACAO SANTANA IAPO LTDA**
CNPJ: **76.803.766/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:58:33 do dia 31/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2015.

Código de controle da certidão: **8F5C.3875.9A6F.8F84**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76803766/0001-76
Razão Social: VIACAO SANTANA IAPO LTDA
Endereço: R MONTEIRO LOBATO 2001 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84016-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015

Certificação Número: 2015032104243548467891

Informação obtida em 31/03/2015, às 09:41:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SANTANA IAPO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.803.766/0001-76
Certidão nº: 89949110/2015
Expedição: 31/03/2015, às 09:40:27
Validade: 26/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SANTANA IAPO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.803.766/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
31/03/2015 - 10 05 42**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	20201983-81	Inscrição CNPJ 76.803.766/0001-76
Nome Empresarial	Viacao Santana Iapo Ltda	
Endereço	Rua Monteiro Lobato, 2001. Jardim Carvalho 84016-210 - Ponta Grossa - PR	
Telefone	(42)3228-4000	
E-mail	SILVIO@TIAGOCONTABILIDADE.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4922-1/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Intermunicipal, Exceto em Região Metropolitana 4921-3/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Intermunicipal em Região Metropolitana 4922-1/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Interestadual	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4929-9/02 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4511-1/01 - Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos 4511-1/02 - Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Usados	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	03/1989	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 03/1989	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/1989	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 03/1989	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



67

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR
31/03/2015 - 10:10:15

CNPJ:	76.803.766/0001-76	Inscrição Estadual:	20201983-81
Nome Empresarial:	VIACAO SANTANA IAPO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MONTEIRO LOBATO		
Número:	2001	Complemento:	
Bairro:	JARDIM CARVALHO		
Município:	PONTA GROSSA	UF:	PR
CEP:	84.016-210	Telefone:	(42)3228-4000
E-mail:	SILVIO@TIAGOCONTABILIDADE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4922101 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4921302 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 4922102 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL 4929902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
Início das Atividades:	03/1989
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/1989
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/1989
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

68

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:22481/2015

CGM.....: 76803766000176

CNPJ / CPF.....:76.803.766/0001-76

Nome.....:VIACAO SANTANA IAPO LTDA

Endereço/Número.....:MONTEIRO LOBATO

2001

Bairro.....:JARDIM CARVALHO

Complemento.....:

Município.....:PONTA GROSSA

UF....: PR CEP....: 84016210

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto a Fazenda Pública Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 31/03/2015.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade: 55833478055833

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013028902-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.803.766/0001-76**

Nome: **VIACAO SANTANA IAPO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA -PR.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 017/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Curiúva, 06 de abril de 2015.



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
RENATO DE JESUS CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 3244049-5 SSP/PR
CPF 411.610.339-04

[Handwritten signature]

SELO: 1mYF6.gNwJ.Rj0IU-wak5j.CvgS
Consulte em www.funarpen.com.br
RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de: 000431 RENATO DE JESUS CORREIA,.....
Cod.Normas 11.6.3.4

Carabéi, 06 de abril de 2015
Em Teste *[Handwritten signature]* da verdade
1º SERVIÇO NOTARIAL DE CARABÉI, PR
DEL. ELZA LOS DIAS - Notária
LUCIMARA PACHECO-Esc.Autorizada.
00046091(001-000096741).....



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA -PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Eu, RENATO DE JESUS CORREIA, representante legal da empresa VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA, interessada em participar do Pregão Presencial Nº 017/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Curiúva, 06 de abril de 2015.



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
RENATO DE JESUS CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 3244049-5 SSP/PR
CPF 411.610.339-04

SELO v01F6_gHwJ.LHMU-wkIS).CvgS

Consulte em www.funarpen.com.br

RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de:*****

000431 RENATO DE JESUS CORREIA.....

Cod.Normas 11.6.3.4 *****

Carambei, 06 de abril de 2015

Eu Teste Elza Los Dias da verdade.

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CARAMBEI - PR

ELZA LOS DIAS - Notária

LUCIANA PACHECO - Esc. Autorizada.

00046091(001-000096742)*****



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA -PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 017/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Curiúva, 06 de abril de 2015.



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
RENATO DE JESUS CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 3244049-5 SSP/PR
CPF 411.610.339-04

SELO gaYF6.gHwJ.h00IU-wh5j.CvgS
Consulte em www.funarpen.com.br
RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de
000431 RENATO DE JESUS CORREIA.....
Cod.Normas 11.6.3.4

Carambei, 06 de abril de 2015

Em Teste *[assinatura]* da verdade.
1º SERVIÇO NOTARIAL DE CARAMBEI-PR

1. BEL. ELZA DOS DIAS - Notária
2. LUCIMARA PACHECO-Esc.Autorizada.
00046091(001-000096743).....



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA -PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº8666/93,

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Curiúva, 06 de abril de 2015.



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
RENATO DE JESUS CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 3244049-5 SSP/PR
CPF 411.610.339-04

SELO RmYF6.gHwJ.v7U1U-wR25).CvgS
Consulte em www.funarpem.com.br
RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de 000431 RENATO DE JESUS CORREIA.....
Cod.Normas 11.6.3.4

Carambé, 06 de abril de 2015

Em Teste Luciana Pacheco da verdade.

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CARAMBÉ-PR

1. MEL. ELZA LOS DIAS - Notária

2. LUCIANA PACHECO-Esc.Autorizada.

00046091(001-00006744).....



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA -PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 017/2015, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Curiúva, 06 de abril de 2015.



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA
RENATO DE JESUS CORREIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 3244049-5 SSP/PR
CPF 411.610.339-04

SELO deYF6.qNwJ.gHhU-wGJ5j..OvgS

Consulte em www.funarpen.com.br

RECONHEÇO p/semelhança a(s) firma(s) de*****

000431 RENATO DE JESUS CORREIA.....

Cod.Normas 11.6.3.4 *****

Carambei, 06 de abril de 2015

Em Teste Handwritten da verdade.

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CARAMBEI - PR

DEL. ELZA LOS DIAS - Notária

LUCIMARA PACHECO-Esc.Autorizada.

00046091(001-000096745)*****



VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Departamento de Receita
Divisão de Emissão de Alvarás



Alvará de Localização

Nº 74.073

Alteração de Atividade

De 15/03/2007

CNPJ 78.803.766/0001-76

O Governo Municipal de Ponta Grossa, na forma da lei, por este título concede licença a
VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA

representada por **MÁRIO JORGE FADEL, VANI DE QUADROS FADEL, MARCELO JORGE FADEL**

para se estabelecer com **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO E SUBURBANO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COMÉRCIO DE ÔNIBUS, VANS E MICRO-ÔNIBUS NOVOS E USADOS E O TRANSPORTE ESCOLAR**

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

57

TABELIONATO DE NOTAS

FEE26408

OFÍCIO DE NOTAS

87, Rua de Setembro, 940
Fones (41) 3224-1313

à **AV. MONTEIRO LOBATO**

com área de ****3.472,00 m²**, em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento Nro. 2410289 de 29 de agosto de 2014.

Expedido em Ponta Grossa, 13 de outubro de 2014.

AL HASSAN SAFIEDDINE
Diretor Depto. Receita

MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
Chefe Divisão Emissão de Alvarás

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 3224-1141

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO SANTANA IAPO LTDA

CNPJ 76.803.766/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 10 de Fevereiro de 2015

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER, RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

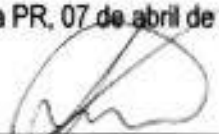
ATA DE JULGAMENTO

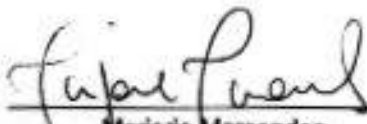
Às nove horas do dia sete de abril do ano dois mil e quinze, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, situado na Av. Antônio Cunha, 365, em sessão pública, sob Presidência do Sr. Pregoeiro Aguinaldo Pupo Ferreira e equipe de Apoio, a Sra. Marjorie Marcondes e Sra. Lúcia Ramos Nogueira, reuniu-se a Equipe de Pregão, designada pela portaria n.º 04/2015 de 21 de janeiro de 2015, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 17/2015**, conforme publicado em **Órgão Oficial Eletrônico do Município**, www.curiuva.pr.gov.br, em **24.03.2015, Edição 1827** e no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná www.tce.pr.gov.br, aos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93 e 8.883/94 com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 05/2006, com as alterações posteriores, presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços especializados em transporte intermunicipal e interestadual para viagens pedagógicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação**. Declarada aberta à sessão, às 09h:00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, o Sr. Pregoeiro constatou que compareceu para participar do certame a empresa, **VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA., CNPJ 76.803.766/0001-76**, neste ato representada por seu procurador devidamente cadastrado o SR. Renato de Jesus Correia, RG 3244049-5 SSP/PR e CPF 411.610.339-04. Ato contínuo solicitou aos presentes que verificassem a integridade dos envelopes, confirmando não ter ocorrido nenhuma violação. Em consulta ao TCE/PR verificou-se que não havia impedimento da licitante para participação no certame. Abriu-se a fase de negociação, conforme mapa de licitação e classificação de fornecedores, anexo a esta ata.

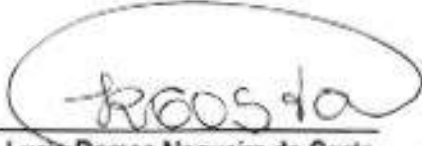
Rodada de lances: A empresa **VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.** foi vencedora do **Lote 01** no valor total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta e mil reais)**.

Em seguida passou-se à abertura do envelopes n.º 02, da documentação, que depois de rubricadas e analisadas o Pregoeiro constatou que a empresa **VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.**, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS) conforme alínea "b" do edital, foi feita diligência ao site da receita federal, onde foi verificada que a mesma encontrava-se vencida, sendo assim o Pregoeiro concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa regularize esta documentação pelo fato de ser a única licitante, pelo interesse da administração e pela celeridade do processo, amparado pela lei 8666/93 e alterações posteriores - **Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).** Concedida à palavra aos presentes, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, a senhor Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, assinada pelos membros da Equipe de Pregão, aguardando o prazo para dar prosseguimento ao certame.

Curiúva PR, 07 de abril de 2015.


Aguinaldo Pupo Ferreira
Pregoeiro Oficial


Marjorie Marcondes
Equipe De Apoio


Lucia Ramos Nogueira da Costa
Equipe De Apoio


VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA



Prefeitura Municipal de Curitiba - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 17/2015

Página 1

Data abertura: 07/04/2015 Data julgamento: 07/04/2015 Data homologação: CNPJ 76.803.759/0001-76

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 ONIBUS PARA VAGENS PEDAGOGICAS	924	20.000,00	0,00 *	VW 15320
TOTAL DO LOTE			130.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			130.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	

CNPJ 76.803.759/0001-76 - VIAÇÃO SANTANA WFO LTDA

Emissão por: MARJORIE MARCONDES, no dia 04/04/2015

FRJ - Fornecedor DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa
07/04/2015 09:57:36



Prefeitura Municipal de Curiúva - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2015

000 70

Equipam

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 13487-2 VIAÇÃO SANTANA SPO LTDA		CNPJ: 76.803.796/0001-76		Telefone: 42 32294000		Status: Classificado	130.000,00	
Lote 001 - Lote 001							130.000,00	
001	8886 ONIBUS PARA VAGENS PEDAGOGICAS	KM	20.000,00	Classificado	VW 16520	6,50	130.000,00	*
VALOR TOTAL:							130.000,00	



Prefeitura Municipal de Curiúva - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 17/2015

000 89

Página 1

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 13427-3 VIAÇÃO SANTANA WPO LYDA		CNPJ: 16.503.786/0001-75		Telefone: 42 3284000		Status: Classificado		130.000,00
Lote 001 - Lote 001								130.000,00
001	8885 ONIBUS PARA VIAGENS PEDAGOGICAS	KM	20.000,00	Classificado	VW 18320	6,50	130.000,00	*
VALOR TOTAL:							130.000,00	

Prefeitura Municipal de Curitiba
Pregão Presencial 17/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.803.768/0001-76 Fornecedor: VIAÇÃO SANTANA IAPO LTDA

Endereço: AVENIDA MONTEIRO LOBATO 2001 - JARDIM CARVALHO - Ponta Grossa/PR - CEP 84016-210

Inscrição Estadual: 202019838

E-mail: vcibusfreturismos@hotmail.com.br

Telefone: 42 32284000 Fax:

Celular:

Telefone contador: 3232-8654

Representante: RENATO DE JESUS CORREIA

CPF: 411.610.339-04

RG: 32440495

Endereço representante: RUA CANA FISTULA 116 - JARDIM EL DORADO - CARAMEI/PR - CEP 84145-000

E-mail representante: vcibusfreturismos@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 200-0 - DR COLARES - Ponta Grossa/PR

Conta: 68751-5

Data de abertura: 01/09/1986

Telefone representante: 42 99671005

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 ONIBUS PARA VIAGENS PEDAGOGICAS

Qtde. Unid. KM 20.000,00 5,67 VW 19320

Preço Máximo Marca

Preço Unitário

Preço Total

130.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 130.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 130.000,00


VIAÇÃO SANTANA IAPO LTDA
CNPJ: 76.803.768/0001-76



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

82

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO SANTANA IAPO LTDA
CNPJ: 76.803.766/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:07:57 do dia 15/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2015.

Código de controle da certidão: **C3C0.9E86.197E.60CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial n.º 017/2015

SINTESE: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PÚBLICA. EXAME JURÍDICO PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial n.º 017/2015. Certame licitatório com vistas a Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em transporte intermunicipal e interestadual para viagens pedagógicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

I - RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Pregoeiro da Comissão de Licitações e Contratos, solicitou análise jurídica do Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública, na modalidade Pregão Presencial com vistas ao Registro de Preços, cujo objeto está descrito acima.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui, 84 (oitenta e quatro) folhas.

Consta nos autos cotação de preços (fls. 04/06), bem como dotação orçamentária com indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual devidamente assinada pelo contador municipal (fls. 09), extrato da publicação (fl. 43), propostas



dos licitantes (fls. 52/54), documentação exigida pelo edital (fls. 44/51 e 56/76), ata de julgamento do certame (fls. 77).

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 01), bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor (fls. 11/42), AUSENTE O PARECER JURÍDICO de Legalidade do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços.

Não consta do procedimento a declaração de que o licitante não é servidor público, nos termos da Lei 8.666/93, ou parente até o terceiro grau, nos termos do Prejulgado de n.º 09 do TCE/PR, fato este que deve ser observado para os próximos procedimentos.

Também não consta nos documentos do processo ciência do Controlador Interno do Município, acerca da deflagração do certame, fato este que deve ser observado para os próximos procedimentos.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

II- FUNDAMENTAÇÃO

O objeto do presente parecer encerra o exame, no plano da legalidade¹, dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação, sem prejuízo da verificação de atos da fase interna que tenham incidência.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis e que comprometem o interesse público, o parecer recomendará a invalidação dos atos específicos glosados ou de todo procedimento².

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo, Dialética, 2001, p.47

² Contratação Direta sem Licitação, 7ª Ed. Belo Horizonte. Editora Fórum, 2008, p.534.



Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Departamento de Licitações e Contratos para, querendo, corrigir as não conformidades, retornando à Assessoria Jurídica quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevo, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

Por outra banda, atos maculados por irregularidades que não comprometam a validade do certame ensejarão admoestações, com o propósito de evitar a sedimentação da inconformidade em futuras licitações.

A licitação na modalidade de pregão presencial com vistas ao registro de preços possui as seguintes características:

- I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) **economia** – a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) **desburocratização** do procedimento licitatório;
- III) **rapidez** – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

Inferre-se que a modalidade pregão se aplica a União, Estados-Membros, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas entidades da Administração Indireta, sendo que a sua utilização dar-se-á nas aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.



É cediço que a lei atribuiu certa margem de valoração aos administradores públicos estaduais e municipais na adoção do pregão. Contudo, a experiência demonstra as vantagens, quer sob o ponto de vista temporal do procedimento (princípios da celeridade processual e eficiência), quer sob o ponto de vista da economicidade das contratações decorrentes de tais procedimentos, razão pela qual se recomenda a adoção por Estados e Municípios, atendida as suas respectivas realidades regionais e locais.

Face tais premissas, temos que a partir da edição da Lei 10.520/2002, a modalidade a ser adotada nas licitações deflagradas pelo Município, com vistas à contratação de serviços comuns ou para aquisição de bens comuns, independentemente do valor, é, via de regra, o pregão.

Assim, conclui-se que seja seguida a legalidade, aplicando-se os ditames, referentes ao processo licitatório, das seguintes leis: Lei nº 10.520/02 (disciplina modalidade de licitação denominada Pregão), e Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos).

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

III- ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

A análise jurídica do procedimento e julgamento, está pautada na Seção IV, arts. 38 e ss da Lei nº 8.666/93, além da legislação específica do Pregão, *in verbis*:

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. *As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

Compulsando os autos, verifico que os atos do Pregoeiro necessitam de adequações para se afeioar ao ordenamento jurídico, vez que o processo não observou todas as regulamentações legais, conforme já descrito no item I, parte final.

III. 1. IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS – CASO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM DAR SEGUIMENTO NO CERTAME

- a) Anexar Parecer Jurídico de Legalidade das Minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- b) Declaração de que os participantes não são servidores Públicos Municipais, conforme modelo em anexo, ou possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau com comissão de licitação, pregoeiro, equipe de apoio, responsável pelas cotações de preços, ou qualquer pessoa que tenha vínculo com o departamento de licitações e contratos, compras, ou solicitante da licitação, nos termos do Prejulgado n.º 09 do TCE/PR;
- c) Todas as certidões emitidas por meio eletrônico, estão passíveis de ter sua autenticidade confirmada no ato da abertura e julgamento das propostas, porém, não consta da documentação acostada ao processo os extratos de conferência da validade e autenticidade das certidões, sendo assim, RECOMENDA-SE, que todas as certidões apresentadas pelos fornecedores no certame sejam devidamente conferidas e os extratos de confirmação de autenticidade anexados no processo, no intuito de se evitar futura



alegação de fraude e/ou apresentação de documentos falsos no processo licitatório.

d) Ciência do Controlador Interno acerca da deflagração do certame.

III- CONCLUSÃO

Concluo, então, que não foram atendidas as prescrições legais da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e com fundamento constante do Inciso IX do Art. 9º do Decreto nº. 3.555 de 08/08/2000, devendo ser tomadas as providências de regularidade do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Curiúva, 25 de Maio de 2015.

Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
OAB/PR 41.916



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

091

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº. 017/2015

OBJETO: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços especializados em transporte intermunicipal e interestadual para viagens pedagógicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, **homologo** o presente procedimento licitatório, para futura e eventual contratação do seu objeto a empresa **VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.**, no valor global de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2015


Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº. 17/2015

OBJETO: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços especializados em transporte intermunicipal e interestadual para viagens pedagógicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro Aguinaldo Pupo Ferreira, expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.**, no valor global de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Curiúva, em 26 de maio de 2015

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA 76167725000130
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

Curiúva

093

ANO III | Publicação Nº 1926 | terça-feira, 26 de maio de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº. 17/2015

OBJETO: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de serviços especializados em transporte intermunicipal e interestadual para viagens pedagógicas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro Aguinaldo Pupo Ferreira, expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA.**, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Curiúva, em 26 de maio de 2015

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 26/05/2015
Av. Antônio Cunha, 365 - Fone (41) 3545-1222 - CEP 84290-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do
site www.curiuva.pr.gov.br